



PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 13.927.827/0001-97, com endereço na Praça Sete de Novembro, nº 359 – Simões Filho, neste ato representado pelo seu pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Jorge Salles, brasileiro, portador do CPF nº 194.797.275-87 e do RG nº 068343312-2 SSP-BA, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado o Sr. **UBIRATÃ SILVA ALMEIDA**, brasileiro, portador do CPF nº. 824.461.645-87 e RG de nº. 07814240-70 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Bela Vista nº 20, Cristo Rey, CEP 43.700.000, Simões Filho-BA, denominado **LOCADOR**, resolvem firmar o presente termo de aditamento, na forma prevista na Legislação predominante, ou seja, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.245/91, e os arts. 55 e 58 a 61, excluindo deliberadamente os seus art. 56 e 57 c/c o art. 24, X, ambos da Lei 8.666/93, autorizado pelo despacho constante do processo Administrativo nº. **3174/2016** e o fazem mediante as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPRETAÇÃO E OBJETO DO CONTRATO

Reger-se-á o presente termo aditivo pelas normas das Leis Federais nº. 8.666/93 e 8.245/91, mantendo-se inalterado o objeto contratual, qual seja a locação de 01 (um) imóvel, situado a Rua Caravelas, nº 51, Cristo Rei, Simões Filho-BA, destinado a instalação da Creche Senhora Santana, para atender aos alunos do Ensino Infantil da Rede Pública Municipal de Simões Filho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Conforme Laudo de Avaliação expedido pela SEINFRA – Secretaria Municipal de Infraestrutura, após pesquisa atualizada do mercado imobiliário, bem como proposta de preço apresentada pelo Locador do imóvel, fica o preço global orçado em **R\$ 15.438,72** (quinze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de **R\$ 1.286,56** (hum mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) cada uma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica aditado o prazo do Contrato nº. **0083/2015 PMSF**, constante no processo Administrativo nº **14285/2014**, na modalidade Dispensa de Licitação nº. **011/2015**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 09.06.2016 até 08.06.2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Aditamento correrão por conta das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas no QDD 2016 e correspondente no exercício subsequente:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
03.11.001	2158	33.90.36	01

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançadas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para os efeitos legais.

Simões Filho, 07 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
Jorge Salles

Ubiratã Silva Almeida
UBIRATÃ SILVA ALMEIDA
Locador

Testemunhas:

Priscila Portugal Bispo
CPF: 042.347.885-03

CPF:

05022369575

